

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Aos vinte dias de maio de 2015 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 37/2015

Processo: 37-2015

Objeto: EQUIPAMENTOS DE ALARME E MONITORAMENTO E SERVICOS DE MANUTENCAO.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
ORION ALARMES MONITORADOS LTDA, Lademiرو Budnik e Cia Ltda Me	07.978.292/0001-80, 10.665.686/0001-93	SANDRO ANDRADE STADLER LADEMIRO BUDNIK

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Tendo em vista as especificações técnicas dos equipamentos constantes no edital, os itens propostos foram verificados pelos catálogos apresentados pelas proponentes, sendo que, os representantes das respectivas participantes levantaram questionamentos sobre os itens, conforme a seguir:

1- O representante da empresa Orion questionou os seguintes itens apresentados pela empresa Lademiرو:

- item Sensor de alarme por não atender o mínimo de 03 seg aberto e sem proteção de radio frequencia.

2- O representante da empresa Lademiرو questionou os seguintes itens apresentados pela empresa Orion:

- item Antena CPE por não atender a frequencia minima estabelecida no edital.

Também o pregoeiro constatou que na proposta apresentada pela empresa Lademiرو, os itens abaixo listados não atenderam ao edital:

- Antena CPE: abaixo das especificações do edital;

- Central de Alarme: abaixo das especificações do edital;

Após ouvidas as alegações das proponentes, o Pregoeiro declarou aberto o prazo de 02 (dois) dias para diligencia objetivando a elucidação das duvidas. Ficou então marcada nova sessão para dia 22/05/2015 as 09:00h, para que as empresas que tiveram os itens questionados comprovem a especificação completa do fabricante dos itens, sob pena de desclassificação dos referido item.

Imbituva/PR, vinte dias de maio de 2015

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Lademiro Budnik e Cia Ltda Me, ORION ALARMES MONITORADOS LTDA
LADEMIRO BUDNIK, SANDRO